



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 37/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 04 de julho de 2023.

Processo nº: 23205.010287/2020-37

Conselheiro Relator: Leonardo Gruchouskei

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020 - CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA GERENCIAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.

Interessado: Ana Cristina Hammel

## I - HISTÓRICO

O Processo nº 230205.010287/2020-37 compreende a prestação de contas referente ao projeto "Formação continuada de educadores /as escolas da terra", coordenado pela professora Ana Cristina Hammel, docente do Campus Laranjeiras do Sul/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O projeto foi classificado por meio do Termo de Contrato Nº 049/2020, do edital de Projeto EXT-2020-0073, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão universitária-FAPEU com início em 29/04/2021 a 23/12/2021. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem no Ministério da Educação e Cultura (MEC) e será descentralizado através de Termo de ação descentralizada - TED nº 9704, no valor de 98.640,00, com vencimento em 31/12/2021. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

O objetivo geral do projeto consistiu na oferta da formação continuada de 200 docentes de escolas do campo do Paraná, fortalecendo como espaço de vivência social e cultural.

O valor global estimado para a execução do projeto foi de R\$ 98.649,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida a contratada para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados (doc.9, pg.1).

Do montante especificado no item anterior, R\$98.640,00 noventa e oito mil, seicentos e quarenta reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 4.932,00.(quatro mil novecentos e trinta e dois reais) correspondem ao pagamento à contratada pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da contratada (doc.9, pg.8).

Segundo o proponente o uso dos recursos, sendo que o valor inicialmente previsto de R\$98.640,00 (+ 1.175,17 de rendimentos), não foi utilizado em sua totalidade. Houve assim, a guia de devolução de saldo – GRU, no valor de R\$ 11.035,62 (onze mil e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) comprovante documento 130.

A coordenadora expôs a prestação de contas apresentada pela Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária, descentralizadora dos recursos (doc. 130), o relatório final de prestação de contas – coordenação, com demonstrativo das despesas (doc. 129), o extrato de despesas (doc. 135) e o relatório final de prestação de contas – fiscalização (doc. 133).

## II - CONSIDERAÇÕES

Considerando a manifestação do coordenador do projeto por meio do Relatório de Prestação de Contas descrevendo que o projeto cumpriu seus objetivos, alcançando as metas propostas, mesmo com impacto negativo da pandemia da Covid – 19.

Considerando o parecer do fiscal de contrato sobre o relatório de prestação de contas, avaliando como REGULAR a prestação de contas do contrato, apresentada pela Fundação de Apoio.

Considerando o Parecer Técnico da DCONT que aponta que os demonstrativos e a documentação relativa aos recursos orçamentários e financeiros do projeto apresentados na prestação de contas referente ao contrato nº 49/2019, conferem a adequada aplicação, em consonância com o plano de trabalho, com exceção aos débitos relativos a tarifas bancárias. Conclui-se que as informações apresentadas são suficientes para dar conformidade aos aspectos orçamentários e financeiros relevantes da prestação de contas. Assim, recomenda-se a aprovação da prestação de contas relativamente aos recursos orçamentários e financeiros do projeto.

## III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Leonardo Gruchouskei

Relator

SUHVU - RE (10.40.12)

Matrícula: ###481#8

**Processo Associado: 23205.010287/2020-37**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **8e0a67ab87**